REQUERIMENTO

35/2025
IR

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente **ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO,** solicitando Esclarecimentos sobre a ausência de realização do exame BERA (Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico) para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e informações sobre a não renovação dos contratos com as clínicas credenciadas para esse tipo de procedimento. Requer ainda informações sobre a atual falta de atendimento fonoaudiológico na rede pública, inclusive com relatos de pacientes em espera há mais de um ano, e quais medidas estão sendo adotadas para sanar essas deficiências na saúde pública.

Diante desse cenário, questionamos

Por qual motivo o exame BERA não está sendo realizado em Campo Mourão desde o ano passado?

Quais eram as clínicas credenciadas para a realização desse exame e por que os contratos não foram renovados?

Há previsão de nova contratação ou renovação dos serviços para que os exames voltem a ser ofertados? Qual o prazo para isso?

Quantas crianças estão atualmente na fila de espera para o exame BERA?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb65bf1e6ebc8c.

Existe algum plano emergencial para encaminhar os pacientes a outros municípios, diante da indisponibilidade local?

Por que não há fonoaudiólogos suficientes para atender à demanda?

Qual é o número atual de profissionais da área disponíveis na rede pública municipal?

Há previsão de contratação de novos fonoaudiólogos ou parcerias para ampliar a oferta desse atendimento?

JUSTIFICATIVA:

A ausência do exame BERA e a falta de atendimento fonoaudiológico afetam diretamente o desenvolvimento de crianças com TEA. A demora na realização desses procedimentos compromete o diagnóstico precoce, o acesso ao tratamento adequado e o bem-estar das famílias. É responsabilidade do poder público garantir atendimento digno e prioritário às pessoas com deficiência, conforme preconiza a legislação federal.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22, de abril, de 2025.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
27/06/2025 16:54:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb65bf1e6ebc8c.